

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 2 DE MAIO DE 2018.

O Padrão do Cargo de Coordenador de Recursos Humanos modifica o texto do art. 2º da Lei Municipal n.º 296, de 17 de maio de 2005, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a Função Gratificada FG-05 e/ou CC 05, com lotação na Secretaria Municipal da Administração, alterando o art. 2º da Lei n.º 296, de 17 de maio de 2005, para o cargo de Coordenador de Recursos Humanos, passando a vigorar da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	Padrão/Nível	FG
Coordenador de Recursos Humanos	01	CC 05	FG-05

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 2 de maio de 2018.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 20, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo disponibiliza para apreciação do Poder Legislativo o presente projeto de lei, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, com o objetivo de alterar a FG (Função Gratificada) do cargo de Coordenador de Recursos Humanos.

A alteração tem o objetivo de reconhecer a importância do cargo de Coordenador de Recursos Humanos na estrutura administrativa do Município, aumentando o FG para os cargos de servidores efetivos no exercício da chefia do setor.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhana, 2 de maio de 2018.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL